LEI Nº 676/92

DECLARA DE UTILIADE PÚBLICA O CLUBE CONQUISTENSE DE XADREZ.

O PREFEITO MUNICIOAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública o Clube Conquistense de Xadrez, com sede na Rua Siqueira Campos, 115, sociedade civil, sem fins lucrativos, cuja Ata foi registrada no Cartório de Títulos e Documentos, sob o nº 15880, Fls. A-6, em cinco de maio de 1992 e o Estatuto publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 01 de agosto de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 22 de outubro de 1992.

Murilo Mármore
Prefeito

Pça. JOAQUIM CORREIA, 55 - FONE: PABX(073) 422-5211 - FAX: 422-5036 - TELEX (072) 2679 - VIT. DA CONQUISTA - Ba - BRASIL